



*Homologado em 26/12/2003, publicado no DODF de 31/12/2003, p. 17.
Portaria nº 30, de 6/2/2004, publicada no DODF de 9/2/2004, p. 5.*

Parecer nº 247/2003-CEDF

Processo nº. 030.003978/2002

Interessado: **Centro Educacional La Salle – Sobradinho**

- Ratifica a denominação de Centro Educacional La Salle – Sobradinho, localizado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho-DF.
- Aprova as matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio do Centro Educacional La Salle – Sobradinho.

I - HISTÓRICO – O Centro Educacional La Salle – Sobradinho, localizado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho-DF, mantido pela Sociedade Porvir Científico, recredenciado por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SE, por meio do Ofício nº 3/2002, solicita a Secretaria de Estado de Educação alteração das matrizes curriculares aprovadas pelo Parecer nº 197/2001-CEDF e alteração do Regimento Escolar, justificando a solicitação nas fls. 1 e 2.

II – ANÁLISE – A direção do Centro Educacional La Salle – Sobradinho encaminhou à Secretaria de Estado de Educação dentro do prazo estabelecido pela Resolução nº 2/98-CEDF, solicitação de aprovação da matriz curricular e do Regimento Escolar, tendo sido o processo autuado em 20/9/2002, com os seguintes documentos:

- Requerimento – Ofício nº 03, de 20 de setembro de 2002, fl. 1;
- Justificativa para alteração do Regimento Escolar, fl. 2;
- Quadro demonstrativo, fls. 3 a 6;
- Formulário-Proposta, fls. 7 a 9;
- Quadro comparativo da Proposta Pedagógica original com a nova Proposta Pedagógica, fls. 10 a 13;
- Justificativa para as alterações na matriz curricular, fl. 14;
- Matrizes Curriculares antigas e novas, fls. 15 a 18 e 85/86;
- Ordem de Serviço, fl. 51;
- Matrizes Curriculares aprovadas, fls. 52 e 53;
- Regimento Escolar com as alterações, fls. 54 a 84.

O processo em pauta foi analisado pelos técnicos da SUBIP e encaminhado ao CEDF, que o retornou para aquela Subsecretaria, para manifestação da instituição quanto à denominação, tendo em vista as divergências nos diferentes atos normativos.

Após contato com a instituição de ensino, o diretor em exercício encaminhou à Secretaria de Estado de Educação expediente solicitando a manutenção da denominação de Centro Educacional La Salle – Sobradinho. Anexa ao expediente “*Ata Declaratória dos Estabelecimentos Mantidos pela Sociedade Porvir Científico*”, onde consta “*em Sobradinho: Centro Educacional La Salle*”. No entanto, a referida Ata é de 10/4/2000, enquanto a instituição foi autorizada a funcionar em 13/12/1984.



Até a presente data, os atos legais que, trataram especificamente, da instituição foram os seguintes: Portaria nº 48/84-SEC, de 13/12/84 (fl. 157), que autorizou o funcionamento do Centro Educacional La Salle – Sobradinho – CEL-SO; Portaria nº 17/87-SEC, de 8/6/87 (fl.158), que concedeu reconhecimento ao Centro Educacional La Salle – Sobradinho – CEL-SO; e Portaria nº 310/2002-SE, de 17/7/2002 (fl. 160), que recredenciou, por tempo indeterminado, entre outros, o Centro Educacional La Salle – Sobradinho. Em consequência, até nova deliberação da mantenedora, aprovada pela Secretaria de Estado de Educação, a denominação do estabelecimento é **Centro Educacional La Salle – Sobradinho**.

A matriz curricular proposta para o ensino fundamental (fl. 134) apresenta as seguintes modificações:

- suspensão na Parte Diversificada dos componentes curriculares Oficina de Oração e Informática;
- introdução da disciplina Formação Ética;
- definição na própria matriz curricular do Inglês como Língua Estrangeira Moderna, suprimindo-se do campo das observações esse registro;
- definição das séries onde cada componente curricular será oferecido, suprimindo-se o item 3 (três) do campo das observações;
- Informática passou a ser listada como enriquecimento curricular;
- o quantitativo de horas/aula permaneceu o mesmo, atendendo à legislação vigente.

Para o ensino médio (fl. 135) foram propostas as seguintes alterações:

- suspensão dos componentes curriculares Educação Religiosa, Oficina de Espiritualização e Oficina de Informática na Parte Diversificada;
- acréscimo no componente curricular Aspectos Filosóficos e Sociológicos com a introdução dos Aspectos Religiosos, passando a disciplina a denominar-se Aspectos Filosóficos, Religiosos e Sociológicos;
- definição da disciplina Inglês como Língua Estrangeira Moderna na matriz curricular, sendo suprimida do campo das observações;
- Informática passou a ser utilizada como enriquecimento curricular, perpassando por todo o processo educativo;
- redução do número do módulo-aula semanal de 29 h/a para 25 h/a, conseqüentemente alterações no total geral anual de horas, passando de 966 para 833 horas;
- ampliação do tempo destinado ao recreio, que passa de 15 para 20 minutos, tempo este excluído da carga horária destinada às aulas;
- oferta do ensino médio somente no turno matutino;
- suspensão da observação nº 5, definindo a série onde cada componente curricular será oferecido e sua duração;
- mudança na denominação da disciplina Educação Artística para Arte.

A instituição possui corpo docente e técnico-pedagógico habilitado e qualificado para as funções desenvolvidas.

Quanto ao Regimento Escolar, aprovado pela SUBIP, propõe a substituição do regime bimestral pelo trimestral e a suspensão do regime de Progressão Parcial.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

CONCLUSÃO – Em face do exposto, o Parecer é por:

- Ratificar a denominação de Centro Educacional La Salle – Sobradinho, localizado na Quadra 14, Área Especial, Lotes 24/27, Sobradinho-DF, mantido pela Sociedade Porvir Científico.
- .
- Aprovar as matrizes curriculares (fls. 134 e 135), constantes como anexos I e II, deste Parecer, para os ensinos fundamental e médio, em execução a partir de 2003.

Brasília 16 de dezembro de 2003

DORA VIANNA MANATA

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 16/12/2003

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA

**Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer nº 247/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO									
Curso: Ensino Fundamental									
Módulo: 40 semanas									
Regime: Anual									
Turno: Diurno									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Formação Ética	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS		800	800	800	800	833	833	833	833
INDICADORES FIXOS:									
<ul style="list-style-type: none">- Número de dias letivos: 200- Número de semanas letivas: 40- Módulo-aula: 60 minutos (1ª a 4ª série) – 50 minutos (5ª a 8ª série).- HORÁRIO: Matutino: 7h30 às 12h. Vespertino: 13h30 às 17h40 (1ª a 4ª série).									
OBSERVAÇÕES									
<ol style="list-style-type: none">1. A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.2. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.3. O intervalo de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental é de 20 minutos diários, excluídos da carga horária.4. O recreio de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental é de 20 minutos diários, excluídos da carga horária.5. Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.									



Anexo II do Parecer nº 247/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE - SOBRADINHO					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	Séries		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
		Psicologia	X	X	X
		Aspectos Filosóficos, Religiosos e Sociológicos	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS			833	833	833
INDICADORES FIXOS:					
- Número de dias letivos: 200					
- Número de semanas letivas: 40					
- Módulo-aula: 50 minutos					
- HORÁRIO: Matutino: 7h30 às 12h					
OBSERVAÇÕES					
1. A preparação para o trabalho será desenvolvida integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.					
2. Os temas transversais serão trabalhados dentro dos vários componentes curriculares com o objetivo de capacitar o aluno a conhecer, valorizar e fazer uma síntese entre a diversidade, o incerto, o imprevisível para o exercício da liberdade responsável.					
3. O intervalo do Ensino Médio é de 20 minutos, excluídos da carga horária.					
4. Informática é oferecida como enriquecimento curricular e permeia todos os componentes curriculares.					